

04

CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE
CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI No. 0070/96

Assunto: DA DENOMINAÇÃO A RUA 55 (CINQUENTA E CINCO) DO BAIRRO LIMA DIAS DE RUA JOÃO ARTUR NETO

PROJETO DE LEI
Número
CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE
de

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

APROVADO
[Handwritten signature]
APROVADO
[Handwritten signature]

Fica denominada de Rua JOÃO ARTUR NETO a rua 55 (cinquenta e cinco) do Bairro Lima Dias.

ART. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 27 DE MARÇO DE 1996

VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE

/ARPM/

A Comissão de Economia, Política Urbana e Rural para parecer

[Handwritten signature]
Presidente

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para parecer

[Handwritten signature]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

JUSTIFICATIVA

Esta Casa vem trabalhando em conjunto com a Cemig, no sentido de se regularizar a denominação das Vias Públicas da cidade, para tanto estamos denominando agora as Ruas do Bairro Lima Dias.

SALA DAS SESSÕES, 03 DE ABRIL DE 1996

VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE

/GCT/

CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE
CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

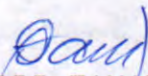
PROJETO DE LEI No. 0070/96

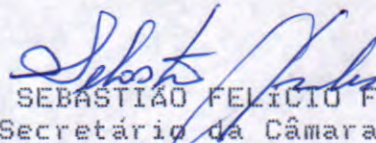
Assunto: DA DENOMINAÇÃO A RUA 55 (CINQUENTA E CINCO) DO BAIRRO LIMA DIAS DE RUA JOÃO ARTUR NETO

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

- ART. 1o. - Fica denominada de Rua JOÃO ARTUR NETO a rua 55 (cinquenta e cinco) do Bairro Lima Dias.
- ART. 2o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1996.


VEREADOR DARCI TAVARES
-Presidente da Câmara-


VEREADOR SEBASTIÃO FELÍCIO FERNANDES
-Secretário da Câmara-

ALOISIO/96

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE
CEP. 36 400 000 MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO
DE LEI No.70/96.

RELATÓRIO

PROJETO DE LEI QUE DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA.

FUNDAMENTAÇÃO

A iniciativa em tela cuida da denominação de via pública dentro dos parâmetros usuais na técnica legislativa, entando pois, em consonância com as normas legais em vigor para a sua tramitação regimental.


CONCLUSÃO

Que o Projeto de Lei em apreço seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 11 DE ABRIL DE 1996.


VEREADOR OLÁVIO HENRIQUES NOGUEIRA

VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES


VEREADOR DORACY APPOLINÁRIO

EDSM/96

APROVADO


CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE
CEP. 36 400 000 MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, POLÍTICA URBANA E
RURAL AD PROJETO DE LEI No.70/96.

RELATÓRIO

PROJETO DE LEI QUE DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei se encontra dentro das
normas legais para a sua tramitação regimental.

CONCLUSÃO

Que o referido Projeto de Lei deva ser discutido
e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 12 DE ABRIL DE 1996.


VEREADOR DORADY APPOLINÁRIO


VEREADOR JAIR TEODORO DOS SANTOS

VEREADOR ROBERTO FERNANDES PINTO

EOSM/96

APROVADO



CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO DE
LEI No. 70/96

A Comissão de REDAÇÃO é de parecer que o Projeto
de Lei no. 70/96 deva ser aprovado pela Câmara
em Plenário com sua redação original.

SALA DAS COMISSÕES, 26 DE ABRIL DE 1996


VEREADOR CLÁUDIO HENRIQUES NOGUEIRA


VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES


VEREADOR DORACY APPOLINÁRIO

APROVADO


/ARPM/



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.943/96

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 55 (CINQUENTA E CINCO)
DO BAIRRO LIMA DIAS DE RUA JOÃO ARTUR NETO.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua JOÃO ARTUR NETO a Rua 55
(cinquenta e cinco) do Bairro Lima Dias.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o
conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que
a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como
nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS
16 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1996.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. GUILHERME LUIZ LEÃO BOELSUMS
Procurador Municipal